



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata de Aprovação – Salário Maternidade

INÍCIO: 09:00 horas - **TÉRMINO:** 11:30 horas

DATA: 17 de Março de 2017

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, sito a Rua Bárbara Blumer, 41 – Jd. Alvorada, Sumaré - SP.

Pautas:

Dedução de Auxílio Maternidade – PMS nº 3090/2016 – Tomo I e II.

Após análise sobre a dedução de auxílio maternidade, constante no referido Processo Administrativo, o Conselho Administrativo, considerando o parecer do Conselho Fiscal em fls. nº 687, considerando o parecer da Assessoria Previdenciária em fls. nº 527 e 528 e orientação do MTPS através de e-mail fls. nº 529 e 530, aprovou por unanimidade a dedução de auxílio maternidade do período de janeiro de 2016 até outubro de 2016 não compensadas nas épocas próprias no valor de R\$ 587.203,21, cuja dedução deverá ser efetuada na contribuição patronal devida nas competências de setembro de 2016 e outubro de 2016, conforme tabela abaixo.

Competência	Salário Maternidade - 2016	Dedução na competência
jan/16	67.493,99	-
fev/16	72.826,79	-
mar/16	83.606,60	-
abr/16	69.275,52	-
mai/16	65.835,66	-
jun/16	51.114,70	-
jul/16	42.102,33	-
ago/16	38.582,10	-
set/16	50.813,97	541.651,66
out/16	45.551,55	45.551,55
Total	587.203,21	587.203,21

Nada mais havendo eu, Lucas Mateus Pozelli Thomaz, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Roseli Alves Silveira

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto

Ivonete Pereira de Camargo

Lucas Mateus Pozelli Thomaz

Rejane Aparecida Cuzim

Sandro Vali Barboza

Valdomiro Villis Klava

Willian Anderson da Costa Nunes Barreto